

PAUTA Nº 012/25, de 15/05/2025

ART. 155, INCISO III DO REGIMENTO INTERNO **EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

PRAZO: 06 DIAS ÚTEIS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS: 23/05/2025

1. **Proj. de Lei nº 856/25 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 59/25** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - Agero, até o valor de R\$ 600.000,00.
2. **Proj. de Lei nº 857/25 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 74/25** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.186.283,53, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – Fundec.
3. **Proj. de Lei nº 858/25 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 75/25** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 769.529,64, em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem.
4. **Proj. de Lei nº 859/25 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 76/25** - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 388.363,90 (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos), em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO.
5. **Proj. de Lei nº 860/25 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 77/25** – Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública estadual integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do estado de Rondônia, por meio da celebração de Termo de Cooperação de Execução Descentralizada e revoga a Lei nº 3.989, de 3 de março de 2017.
6. **Proj. de Lei nº 861/25 – DEPUTADO CIRONE DEIRÓ** - Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de registradores instantâneos e inalteráveis de velocidade e tempo (tacógrafos), bem como da adoção de dispositivos de segurança complementares (Telemetria) em ambulâncias e outros veículos, destinados ao transporte de pacientes no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.
7. **Proj. de Lei nº 862/25 – DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS** - Estabelece a obrigatoriedade de reserva de vagas de trabalho para mulheres em situação de



vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar nos contratos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra firmados pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia.

8. Proj. de Lei nº 863/25 – DEPUTADO LUÍS DO HOSPITAL – Institui o piso salarial para o profissional de segurança privada – vigilante – no âmbito do Estado de Rondônia e outras providências.

9. Proj. de Lei nº 864/25 – DEPUTADO LUÍS DO HOSPITAL – Cria o Programa Pequeno Rondoniense, que visa a implantação de sistema biométrica de identificação de recém-nascidos.

10. Proj. de Lei nº 865/25 – DEPUTADO PEDRO FERNANDES – Dispõe sobre a obrigatoriedade da exigência de registro no respectivo conselho profissional para o exercício da função de coordenação de curso de graduação em Fisioterapia no âmbito do Estado de Rondônia.